Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 348

de 05 de Junho de 1981.

dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 527, de 13 de Novembro de 1980 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.1.	ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	
3131.08.42.1882.10	- Remuneração de Serviços Pessoais	25.000,00
3132.08.42.1882.10	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
4.3.	CULTURA E ESPORTES	
3132.08.46.2282.13	- Outros Serviços e Encargos	75.000,00
3132.08.48.2472.14	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
7.	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
7.1.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3255.15.81.4282.26	- Assistência Médica Hospitalar	100.000,00
8.	VIAÇÃO E TRANSPORTES	
8.1.	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3120.16.88.5342.32	- Material de Consumo	500.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1980, em igual importância.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 05 DE JUNHO DE 1981.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário